



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Deliberação n.º 237/2020

Sumário: Delegação de competências do Conselho de Gestão no Diretor do CDRsp — Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado do Produto.

Delegação de competências do Conselho de Gestão no Diretor do CDRsp — Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado do Produto

Considerando:

- a) A aprovação da nova composição do Conselho de Gestão, efetuada pelo Despacho n.º 281/2019, de 25 de outubro;
- b) A consequente caducidade das anteriores Deliberações, operada por força da mudança dos titulares do órgão delegante, nos termos da alínea b) do artigo 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- c) A previsão dos artigos 9.º e 10.º n.ºs 5 e 6 dos Estatutos do Politécnico de Leiria;
- d) Que nos termos do artigo 59.º n.º 1 dos Estatutos do Politécnico de Leiria, as unidades de investigação reconhecidas e avaliadas positivamente nos termos da lei têm o estatuto de unidades orgânicas e gozam de autonomia administrativa e académica;
- e) A necessidade de facilitar os procedimentos relativos à gestão corrente do Politécnico de Leiria, tendo em conta ainda:
 - i) O Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
 - ii) A previsão do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual e do artigo 109.º do CCP;
 - iii) O disposto no artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e no artigo 51.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria, designadamente os n.ºs 3 e 4;
 - iv) O disposto nos artigos 32.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 9 de março;
 - v) As normas constantes dos artigos 44.º a 50.º do CPA;

1 — O Conselho de Gestão do Politécnico de Leiria, reunido em 19 de dezembro de 2019, delega no Professor Nuno Manuel Fernandes Alves, Diretor do CDRsp, as competências para:

- a) Autorizar despesas da respetiva unidade orgânica até ao limite de €12.500, respeitado o plafond anual a definir pelo Conselho de Gestão;
- b) Autorizar a aquisição de bens e serviços enquadráveis no respetivo Fundo de Maneio e a movimentação das contas bancárias abertas em nome do Politécnico de Leiria e afetas ao respetivo fundo de maneio, com a faculdade de subdelegar;
- c) Autorizar a arrecadação de receita até ao limite de €25.000, respeitante a prestações de serviços em que a unidade orgânica figure como entidade responsável pelo cumprimento das obrigações daquelas decorrentes ou outras atividades desenvolvidas pela unidade orgânica na sua área de atuação.

2 — A delegação a que se reporta o n.º 1, alínea a), respeita à realização de despesas que não sejam consideradas comuns a todas as unidades orgânicas, as quais são autorizadas pelo Conselho de Gestão ou pelo Presidente do Politécnico de Leiria.

3 — Até ao 10.º dia do mês seguinte será apresentada uma relação dos atos praticados ao abrigo da delegação de competência prevista no n.º 1, alíneas a) b) e c).

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do CPA, a delegação constante do n.º 1 é extensiva aos subdiretores da unidade orgânica, quando no exercício de funções em regime de suplência.



5 — Os valores estabelecidos na presente deliberação não incluem o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA), nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugado com o artigo 473.º do CCP.

6 — Com a aprovação da presente deliberação considera-se revogada a Deliberação n.º 929/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de agosto de 2018.

7 — Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo Diretor do CDRsp, desde o dia 25 de outubro de 2019, data da nova constituição do Conselho de Gestão, até à publicação da presente delegação no *Diário da República*.

19 de dezembro de 2019. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*. — A Vice-Presidente, *Rita Alexandra Dias Cadima*. — O Vice-Presidente, *Nuno Miguel Morais Rodrigues*. — A Vice-Presidente, *Ana Lúcia Marto Sargento*.

312988832